LEI Nº 266 DE 23 DE MAIO DE 1.995.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO AO FUNCIONÁRIO DA E.C.T, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a título de complementação salarial a importância de 1/2 (meio) salário mínimo mensal ao mensageiro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sr. CLEBER GOMES JARDIM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão às expensas exclusivas das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Programa para o ' Exercício Financeiro do ano de 1.995.

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - 01 - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispisições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
campinápolis-MT, 23 de Maio de 1.995.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 13/06/95

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal